



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01947 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 021/2022

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º O Programa de melhorias e conservação de estradas municipais, previsto na Lei Municipal nº 208/96, de 16 de julho de 1996, tem como objetivo manter permanentemente transitável o sistema viário, atendendo às necessidades de interesse público no que se refere à trafegabilidade e ao escoamento da produção agrícola do Município de Santa Tereza do Oeste/Pr.

Art. 2º Para a execução do Programa que trata o artigo anterior, o Município é responsável pelo Licenciamento Ambiental da área a ser explorada para extração de cascalho a fim de atender o interesse público.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, manterão o controle de extração do cascalho, no período em que os maquinários estiverem na cascalheira, ficando permitido o uso de máquinas da frota do Município, para efetivar a retirada, carregamento e transporte de cascalhos, bem como todos os demais serviços a fim de dar cumprimento à finalidade da presente Lei.

Art. 4º O Programa que se trata os artigos anteriores, terá duração de 10 (dez) anos e abrangerá todos os logradouros e estradas municipais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste

Em 09 de Fevereiro de 2022.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)